

**SALC / 12º B SUP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**  
REQ:260/S5 – 221JUN23 – 23NE258



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

Manaus, AM, 12 de junho de 2023.

DIEx Requisitório nº 260-S5/EM/12º B Sup  
EB: 64156002637/2023-44

Da Chefe da comunicação Social do 12º Batalhão de Suprimento

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

**Assunto:** aquisição/contratação de material de consumo

**Anexos:** 1) Certidões SICAF; e

2) Nota de crédito

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que seja mandado adquirir o material de consumo detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

a. para ressuprimento de estoque da Comunicação Social.

3. A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

**DISPENSA NR – UASG 160018 – 12º BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM**

FORNECEDOR: NKQUALITY CNPJ: CNPJ 05.608.739/0001-02						
Nº ITEM	CATMAT OU CATSER	MATERIAL	FORN	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	416089	Tinta para impressora EPSON L575. TINTA UNIVERSAL EP DYE BULK INK, cor preta.	Embalagem 500 ml	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL DO DIEX REQUISITÓRIO</b>						<b>R\$ 480,00</b>

( X ) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº 2023NC000151, FAOPPRECAPE, emitida pelo **Comando de Operações Terrestre**, Tipo de Empenho **Ordinário**.  
( ) Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.



  
**DÉBORA GOMES NEVES – 1º Ten**  
Chefe da comunicação Social

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**


1. Concordo com a justificativa apresentada pela Chefe da comunicação Social do 12º B Sup;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

  
**ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 260-S5/EM/12º B Sup, de 12 de junho de 2023., determino a aquisição do material solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Manaus, AM, 12 de junho de 2023.

  
**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1 **OBJETO:** Aquisição de tinta para impressora EPSON L575 com a finalidade de suprir as demandas da Comunicação Social
- 2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** :11JMaí23 a 07 Jun 23
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:  
( ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_
- 4 **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME:

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- (X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- ( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10/1/23



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS						
Processo: _____		Unidade Solicitante: 160018		Data: 11JMai23 a 07 Jun 23		
Item	Catmat	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R\$)		
				II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos	III – Pesquisa em mídia especializada IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
1	416089	Tinta para impressora EPSON L575. TINTA UNIVERSAL EP DYE BULK INK, cor preta.	Und		R\$ 45,00 CNPJ 35.002.582/0001-20 - OCEAN	R\$ 55,00
					R\$ 80,00 CNPJ 23.318.893/0001-13 – MEGA COMÉRCIO	
					R\$ 40,00 CNPJ 05.608.739/0001-02 – INKQUALITY	

**5 ANÁLISE DA PESQUISA**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
-----------------------------------	----------------------------

**6 ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços.

Manaus, AM, 12 de junho de 2023.

*neves*  
DÉBORA GOMES NEVES – 1º Ten  
Responsável pela Precificação

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

19/06/23 15:06

USUARIO: SALAZAR

DATA EMISSAO : 13Jan23 VALORIZACAO : 13Jan23 NUMERO : 2023NC000151

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

ESTG DE INSTRUTOR DE OP COM EXPLOSIVOS NO 12° B SUP

EMPENHO ATÉ 30ABR23. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR

ATENDE DIEX N° 274 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 13JAN23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171410	1000000000	339030		160539	FAOPPRECAPE	<del>4.000,00</del>

494,00

LANCADO POR : 93344201700 - RICARDO VIEIRA UG : 160539 13Jan23 10:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° - 12º B Sup

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Com Soc do 12º Batalhão de Suprimento.

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares - Anexo III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, apresentamos a seguir o Estudo Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento da Contratação.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente dispensa eletrônica tem por finalidade atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, na aquisição de tinta para impressora EPSON L575 com a finalidade de suprir as demandas administrativas, eventos e dos cerimoniais da Com Soc, no âmbito interno, conforme condições, qualidade, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Diante disto, a Com Soc elaborou o presente instrumento no qual demonstraremos o levantamento dos elementos essenciais, sua análise de viabilidade para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2. Área Requisitante

Objeto licitado está sendo solicitado pela comunicação Social do 12º Batalhão de Suprimento.

3. Requisitos da Contratação

A aquisição de material esportivo caracteriza-se como contratação, de forma **não continuada**, tendo em vista que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência.

A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações

públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

Segundo consulta às normas ambientais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição – Abril/2016, da Advocacia- Geral da União, disponível no site da AGU, este órgão verificou que nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, que devem inseridas no instrumento convocatório na seguinte disposição:

*Termo de Referência: Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou oriundos de plataformas sustentáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; nas Obrigações da Contratada*

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, dentro das condições especificadas para cada item deste Termo de Referência em remessa única ou parcelada, nos endereços a serem indicados no Termo de Referência.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Os bens a serem entregues deverão ser novos, provenientes da fábrica, distribuidor autorizado ou representante legal da marca.

#### 4. Levantamento de Mercado

Em conformidade com o art. 3º inciso I do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, motivo à escolha pelo Sistema de Registro de Preços por enquadrar-se na hipótese de, quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme constam no Termo de Referência, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes de mercado, de acordo com o disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

Os valores de referência apresentados no Termo de Referência foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as

prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 73, SLT/MPOG, de 05 de agosto de 2020, abaixo destacada:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/panneldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

#### Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente." IN 73, 05 AGO 20.

## **5. Descrição da solução como um todo**

A Contratação de empresa para fornecimento de tinta para impressora EPSON L575, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução do objeto conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

## **6. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

O objeto licitado impôs a identificação prévia dos materiais necessários para aquisição e seus respectivos preços. Dessa forma, os materiais foram relacionados levando-se em conta sua eventual necessidade, obtendo seus respectivos custos mediante pesquisa de mercado através de orçamentos coletados (inc. II do § 2º do Art. 7º da Lei nº 8.666/93), atendendo as exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a correta aquisição dos materiais licitados, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação em tela seguiu um planejamento prévio (levantamento de necessidades) realizado pela área técnica do NPOR, com determinação das quantidades e dos tipos de materiais em plena compatibilidade com a demanda existente, informação está ratificada pelo Ordenador de Despesas do respectivo órgão participante ao assinar o Termo de Referência e seus Anexos, resultando num processo licitatório em plena conformidade com as exigências legais atuais.

Os quantitativos solicitados dos materiais se justificam pela demanda de utilização diária deles por parte dos militares da Escola, inclusive para os militares da OM, e leva-se em conta a estimativa da vida útil dos materiais.

## **7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destripar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (§ 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93).

O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Conseqüentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

#### 8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações interdependentes para a aplicação do objeto licitado, que será empregado efetivamente quando de sua formalização de demanda pela Seção Requisitante.

#### 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto licitado será feita de forma gradual, de acordo com as necessidades desta Organização Militar. O presente registro de preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência da contratação de materiais, remunerados por unidade de medida. Diante das razões acima expostas, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, com respaldo legal no art.3º, inciso I do Decreto nº 7.892/2013.

#### 10. Estimativa de Preços ou preços referenciais

Os contratos públicos são constituídos de procedimentos licitatórios. Tal pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Procedimento cumprido e anexo aos autos na forma de anexo a Diex de abertura do processo licitatório, na forma da IN nº 073, de 05 de Agosto de 2020.

Considerando a variação de preços obtida, optou-se pela utilização da média para composição do orçamento para o objeto licitado.

#### 11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

-União da qualidade, celeridade e menor custo final para contratação do objeto licitado;

-Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

## **12. Providências para adequação do ambiente do órgão**

No prazo de 07(sete) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

a) Definir qual local será entregue o objeto contratado; para a preparação do local com as medidas profiláticas e sanitárias para o loteamento / conferência / análise do objeto;

b) Designação de local apropriado para o descarte de resíduos das embalagens;

c) Providências relativas ao uso de diversos itens, máscaras descartáveis, álcool gel, crachás para prestadores de serviço que venham a entregar/executar o objeto licitado, água potável, banheiros, vagas no estacionamento e refeitório, entre outros, que podem ser significativos quando vários funcionários de uma contratada passam a trabalhar dentro das instalações da Organização Militar.

Ao verificar alguma inconformidade na execução do contrato, o fiscal de contrato poderá, em certos casos, tomar as seguintes providências: - notificação da não-conformidade ao preposto da empresa contratada, que deverá prestar esclarecimentos sobre o caso; advertir formalmente a contratada; aplicar punição contratual com registro no SICAF.

## **12. Possíveis impactos ambientais**

No item 03 do presente ETP (Requisitos da Contratação) foram elencadas as boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, a serem observadas pelas licitantes, bem como sua inclusão, no que couber, nos critérios de aceitabilidade do objeto licitado.

O 12º Batalhão de Suprimentos (12º B Sup) conta com destinação final ambientalmente adequada de resíduos, eliminando os riscos de contaminação da água, do solo e dos animais e as reações adversas a substâncias químicas que podem atingir públicos vulneráveis, como as pessoas que manejam resíduos nos lixões.

Toda manipulação dos produtos e posterior descarte das embalagens será de responsabilidade da contratada e deve seguir o preconizado pela legislação pertinente, mais especificamente os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

## **13. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a formação dos alunos do núcleo de preparação de oficiais da reserva do 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido e foi solicitada a inserção dos valores na programação orçamentária para o exercício.

As medidas empregadas para contratação a contratação do objeto foram respeitadas, corroborando com os princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. No processo

foi realizada ampla pesquisa de mercado de forma que se procurasse realizar um contrato com o menor preço possível, preocupando-se com a qualidade do objeto a ser fornecido de forma que possa manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta organização militar.

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Manaus-AM, 12 de junho de 2023.

Aprovo:



**DÉBORA GOMES NEVES – 1° Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Integrante Requisitante

Aprovo:



**EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 12° Batalhão de Suprimento



**Ao**  
**12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS**

Manaus, 07 de Junho de 2023

*Declaramos que:*

*D) Estão incluídas todas as despesas, tais transportes, frete e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução;*

*Dados da Empresa:*

Empresa: Ink Quality Comércio de Suprimentos de Informática Ltda-EPP CNPJ: 05.608.739/0001-02 Inscrição Est. 04.208.924-7  
Endereço: Av. Castelo Branco, 1837 - Cachoeirinha - Cep: 69065-011 Manaus/AM.  
Telefone/Fax: (92) 3639 9610 / (92) 3639 9690 E-mail: suzy.comercial@inkqualityam.com.br  
Banco: Brasil Ag: 3514-9 Conta Corrente: 6239-1 Praça de Pagamento: Manaus  
Banco: Bradesco Ag: 3733-8 Conta Corrente: 18471-3 Praça de Pagamento: Manaus

*Dados da Representante Legal:*

Representante Legal: Jose Airton Ferreira França Profissão: Empresario Cargo: Diretor Administrativo  
Naturalidade: Manacapuru, Amazonas, Brasileiro.  
Telefone/Fax: (92) 3639 9610 / (92) 3639 9690 E-mail: airton\_inkquality@hotmail.com  
Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro nº 23 / Bairro: Santa Etelvina/ Cidade: Manaus

*Declarações:*

*Prazo e local de entrega: imediata, após o recebimento da nota de empenho*

*Validade da Proposta: 5(dias) a contar da data de emissão da proposta*

*Validade e Garantia dos suprimentos : 12 (doze) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado da Licitante.*

*Prazo de Pagamento: Empenho*

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	MODELO	Quant.	UNID	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL. (R\$)
1	TINTA CORANTE 500MLS -BLACK	4	Un	INKJET PRINTER	R\$ 40,00	R\$ 160,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 160,00

Jose Airton Ferreira França  
Representante Legal  
INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Jose Airton Ferreira França  
Diretor Administrativo

Representante Legal





OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 RUA PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA, 38 - QD M/26 LT 38 LT NO - Bairro NOVO ALEIXO  
 CEP. 69.098-189 Manaus / AM. Fone (92) 98133-7624  
 CNPJ: 35.002.582/0001-20 - I.E. 05.448.563-0

**PROPOSTA COMERCIAL**

ÓRGÃO: BSUP - MAO  
 LOCAL: MANAUS  
 ENDEREÇO: MANAUS / AM  
 EVENTUAL AQUISIÇÃO: REFIL TINTA EPSON

Nome de Fantasia: OCEAN CONSULTORIA

Razão Social: OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 35.002.582/0001-20

Optante pelo SIMPLES? (SIM)

Endereço: R PROFESSORA JOSEFA DE SOUZA, 38 - QD M/26 LT 38 LT NO

Bairro: NOVO ALEIXO

Cidade: Manaus/AM

CEP: 69098-189

E-mail: OCEANCONSULTOR@GMAIL.COM

Telefone: (92) 98133-7624

Fax:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG: 3349-9

Conta: 242-0

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT	MARCA / MODELO	VALORES	
					VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L575 UNIVERSAL - 500 ML	Und	1,00	L575	R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>	<b>45,00</b>
Valor global da proposta por extenso		quarenta e cinco reais				

A empresa OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA declara, expressamente, por escrito :

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Validade mínima da Proposta: 90 (NOVENTA) dias .

E) Prazo de entrega: IMEDIATO

MANAUS/AM, 11 de Maio de 2023.

*RODRIGO SOUZA*

OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA / CNPJ Nº 35.002.582/0001-20

# MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

12 BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

23.318.893/0001-13

MEGA COM. ATACADISTA ROUPAS  
ACESS. PARA USO PROF. LTDA

Rua Delfim de Souza, 102 – Raiz  
Cep: 69068-020 / Manaus – AM

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L575 500ML PRETA	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Valor Total da proposta R\$ 80,00					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

ENTREGA: CONFORME EDITAL

ALÍQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados Bancários:

BANCO: ITAU

AGÊNCIA: 1677

CONTA CORRENTE: 59619-7

MEGA COM. ATACADISTA DE ROUPAS E  
ACESS. PARA USO PROFISSIONAL LTDA

*Ademar da Costa Ramos*  
Ademar da Costa Ramos  
CPF: 704.438.802-34

Manaus, 6 de junho de 2023

Rua Delfim de Souza, 102 – Raiz / Fones: (092) 3346 2934 / 98128 5922

CEP.: 69068 – 020 — E-mail: mega.com@uol.com.br

Manaus – Amazonas



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERU VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 09.215.207/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:51:07 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **0960.CE4F.92CB.218E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.608.739/0001-02 DUNS®: 678246902  
Razão Social: INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: ESTACAO DOS CARTUCHOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/10/2023

FGTS Validade: 05/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/08/2022 (\*)

Receita Municipal Validade: 04/09/2022 (\*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/06/2023 12:25:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **05.608.739/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 21/06/2023 12:26:05

Usuário: 02930338202

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 05608739	<b>Título:</b> INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 22/06/2023 11:49  
 Usuário: \*\*\*.595.172-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	258

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171410	1000000000	339030	160539	FAOPPRECAPE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
21/06/2023	Ordinário	64156002637202344	0,0000	480,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
05.608.739/0001-02	INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM	69065-011
<b>Endereço</b>		
CASTELO BRANCO 1837 CACHOEIRINHA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	92 3639-9690 - 3639-9610

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

**Descrição**

23NC000151/COTER/ 13JAN23/DISPENSA NR 51/2023/UASG 160018/REQ 260/S5/12JUN23/AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA.

**Local da Entrega**

12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTO

**Informação Complementar**

16001806000512023 - UASG Minuta: 160018

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	21/06/2023 17:23:28	Alteração

Data e hora da consulta: 22/06/2023 11:49  
 Usuário: \*\*\*.595.172-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista  
480,00

**Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D205L, TIPOCARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA	480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2023	Inclusão	12,00000	40,0000	480,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO  
 \*\*\*.215.737-\*\*  
 21/06/2023 17:23:28

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 FABIO FASANO PIMENTEL  
 \*\*\*.147.057-\*\*  
 21/06/2023 13:02:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2023 17:23:28	Alteração